



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N° 477 – FONE: (086) 3345 - 1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

PROJETO DE LEI N° 03/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a normatização de verbas de caráter indenizatório da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, e dá outras providências.

A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica normatizada no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, a verbas de natureza indenizatória, no valor máximo de até 30% (trinta por cento) do subsídio mensal pago ao Vereador, objetivando o ressarcimento de despesas devidamente motivadas, realizadas em razão do exercício da atividade parlamentar, conforme previsão contida no parágrafo 11, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º- As despesas deverão ser realizadas em atividades que caracterizem plenamente o interesse público pelo exercício do mandato parlamentar e autorizadas, exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal, enquanto Ordenador de despesas.

Parágrafo único- A Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI deverá, imediatamente após a publicação desta Lei, editar resolução normativa regulamentadora da concessão da verba indenizatória.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N° 477 – FONE: (086) 3345 - 1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

Art. 3º - A verba que trata o artigo 1º, não será devida e paga sob nenhuma hipótese, em caso de afastamento a pedido ou não.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta orçamentária própria da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, não importando em nenhum acréscimo orçamentário, observadas as normas das legislações vigentes.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, aos 27 dias do mês de março do Ano de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
Ângela Maria Machado de Andrade Mateus

Vice-Presidente
Lindomar de Brito Rodrigues

1ª Secretário
Francisco Luiz Dias da Silva